

LEI Nº 152

de 30 de maio de 1952.

**Aumenta UMA PENSÃO E ABRE UM
CREDITO ESPECIAL.**

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aumentada de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) mensais, para Cr\$ 1.200,00 (mile duzentos cruzeiros) a pensão que percebe - D. AMALIA MATEVI BETONI, viúva de extinto servidor público OSORIO BETONI.

§ Único - O aumento a que se refere o - artigo anterior, é sub-dividido da seguinte - maneira: a) - Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para a mencionada viúva; b) - Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) para cada um dos 4 filhos(4) o que faz a importância total da pensão.

Art. 2º - A pensão de trata a presente lei, será paga, mensalmente à viúva beneficiada enquanto perdurar seu atual estado civil e aos - filhos, até atingirem a maioridade, de acordo com o código civil Brasileiro.

Art. 3º - Fica aberto o credito especial de Cr\$ 7.200,00 (setemil e duzentos cruzeiros) - para atender, no exercício em curso, a despesa de corrente do referido aumento.

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do credito de que trata o artigo anterior - a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

§ Único - O município fará consignar na Lei de Orçamento de cada exercício, a importância necessária ao pagamento da pensão a que se refere a presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE MAIO DE 1952.

**(Ass) Arthur Ziegler
Prefeito.**